



MEDICINA
LISBOA

Recomendações relativas à apreciação dos candidatos a provas de Habilitação para o exercício de funções de coordenação científica na FMUL

O título académico de Habilitado para o exercício de funções de coordenação científica surge no contexto dos estatutos da Carreira de Investigação Científica (*Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, Estatuto da Carreira de Investigação Científica, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro*). O título académico de Agregado tem longa tradição histórica e assume um âmbito mais geral ([Recomendações relativas à apreciação de Candidatos a provas de Agregação na FMUL aprovadas pelo CC em 20 Setembro de 2016](#)). Ambos são concedidos mediante a realização e a aprovação em provas públicas, correspondem a um estágio avançado de consecução académica, e são globalmente sobreponíveis no seu significado. O título académico de Habilitado reconhece o mérito da obra científica do candidato e a sua capacidade de coordenar programas de investigação científica e de formação pós-graduada (*Artigo 28º, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro*). O título académico de Agregado atesta a qualidade do currículo académico, profissional, científico e pedagógico, a capacidade de investigação e a aptidão para dirigir e realizar trabalho científico independente (*Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho*; [Recomendações relativas à apreciação de Candidatos a provas de Agregação na FMUL, aprovadas pelo CC em 20 Setembro de 2016](#)).

O Estatuto da Carreira de Investigação Científica assume claramente o desígnio de aproximar a carreira de Investigação Científica e a carreira Docente Universitária (*Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, preâmbulo*). Neste contexto, o título académico de Agregado e o título académico de Habilitado são, de forma explícita, reciprocamente equiparados para todos os efeitos legais (*artº 15, Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho*). Parece assim, no sentido de incrementar o paralelismo entre a carreira docente universitária e a carreira de investigação científica, e no propósito superior de equidade, que os candidatos ao título académico de Habilitado para o exercício de funções de coordenação científica e os candidatos ao título de Agregado devam cumprir os mesmos requisitos de elevada exigência curricular estabelecidos.

O Conselho Científico da FMUL delibera que os candidatos a provas de Habilitação para o exercício de funções de coordenação científica na FMUL deverão cumprir os requisitos previamente estabelecidos para os candidatos ao título de Agregado, contidos nas [Recomendações relativas à apreciação de Candidatos a provas de Agregação na FMUL, aprovadas pelo CC em 20 Setembro de 2016](#).